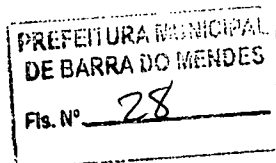




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



CONTRATO Nº 013008-2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E, DO OUTRO, E A EMPRESA CENTRAL EDNEA SOARES SILVA SANTOS ME - SOUZA DIESEL BOMBAS INJETORAS.

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 - Sodrelândia - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Estado da Bahia, e do outro lado **EDNEA SOARES SILVA SANTOS ME - SOUZA DIESEL BOMBAS INJETORAS**, CNPJ: 03.342.978/0001-20, sediada a Rua Adolfo Moitinho, nº 939 - Centro - Irecê - BA, CEP: 44.900-000, representada neste ato pelo seu titular, Srª. EDNEA SOARES SILVA SANTOS, portador do documento de identidade nº 94356900, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.043.535-00, residente e domiciliado na Antônio Otaviano Dourado, nº 151, Centro - Irecê/BA, CEP: 44.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva com reposição de peças e serviços da Pá Carregadeira Komatsu WR20R, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Barra do Mendes - Ba.

1.2 O presente contrato está amparado na Dispensa de Licitação nº **DI-01-30082021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos objetos deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** a quantia supra de **R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência deste contrato será até o dia **02 de Setembro de 2021**;

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes para execução deste contrato, se for o caso responsabilizando-se, ainda, pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - Caso a **CONTRATADA** infrinja qualquer cláusula contratual constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ ou notificação não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados a **CONTRATADA** e/ ou terceiros.

Ednea Soares Silva Santos

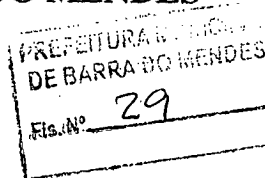
[Signature]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



CLÁUSULA SEXTA - Não sendo os serviços executados no prazo estipulados e/ ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a CONTRATADA fica compelido de pagamento de uma multa da 50% (cinquenta por cento) sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da lei orçamentária de meio vigente, sendo os recursos oriundos do município de Barra do Mendes – Bahia.

Unidade: 801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2137 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento Despesa: 33.9030 – Material de Consumo

33.9039 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100.000

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, inciso II, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Mendes, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor.

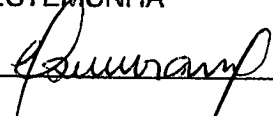
Barra do Mendes/Ba, 30 de Agosto de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO
CONTRATANTE

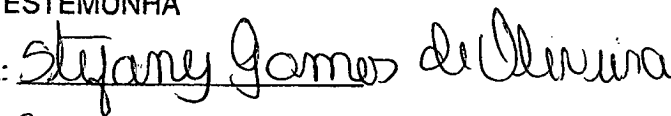
EDNEA SOARES SILVA SANTOS ME -
SOUZA DIESEL BOMBAS INJETORAS
CONTRATADO



TESTEMUNHA

1: 
975.894.345-34

TESTEMUNHA

2: 
CPF: 859.760.995-82